

Estudo Técnico Preliminar 80/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25057.003921/2025-66

2. Introdução

A importância do aprimoramento de conhecimento dos servidores do INTO no que se refere aos processos de licitações, contratos e convênios voltados para a área da saúde, justifica a presente contratação. A participação no **1º Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde** permitirá a capacitação técnica e qualificação dos agentes públicos que atuam diretamente na análise e condução de processos de contratação deste Instituto.

Seguindo as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 40/2020 SG/ME, de 22 de maio de 2020 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares- ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital), visando a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar para verificar a viabilidade da contratação dos serviços de capacitação para dos agentes públicos que atuam diretamente na análise e condução de processos de contratação, garantindo que suas atividades estejam alinhadas às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis ao setor.

3. Descrição da necessidade

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD, elaborado pela Coordenação de Administração de Pessoas - INTO, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) estabelece novas regras a serem observadas nos processos de compras e contratações públicas de toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A contratação de empresa especializada para ministrar o treinamento visa a instrução e capacitação, de maneira linear ao quadro de servidores deste órgão, com o objetivo de atualizá-los e aperfeiçoá-los, com vistas a proporcionar a efetivação de procedimentos adequados que obtenham eficácia, promovendo a redução de despesas e a melhor aplicação dos recursos públicos, aliado à necessidade de atualização dos agentes responsáveis pelas contratações perante a Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a qualificação dos servidores em suas áreas profissionais específicas, com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse contexto, surge a necessidade de capacitação dos servidores públicos com o objetivo de treiná-los para proporcionar a efetivação de procedimentos adequados, segundo a nova legislação, bem como para que o trabalho desempenhado por esses agentes tenha maior eficiência e qualidade, em conjunto com os princípios da legalidade, economicidade e moralidade administrativa e, acima de tudo, eficiência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COAPE/INTO	JULIO CESAR BARBOSA SILVA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá atuar no ramo relacionado ao objeto da Licitação;

Os palestrantes devem possuir formação e experiência na área de licitações e contratos;

O evento deve disponibilizar material didático e emitir certificado individual de conclusão para todos os participantes;

A contratada deve possuir a capacidade para realização do evento.

As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE estarão previstas no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

A terceirização deste serviço é possível conforme Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, artigo 2º, o qual determina que “Ato do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabelecerá os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta mediante contratação”.

Não há outra forma de prestação destes serviços que não seja a contratação de empresa especializada. Além disso, cabe destacar que as atividades prestadas pelo serviço que se pretende contratar têm como principal característica a prestação de serviço que não é da área-fim do INTO, de modo que a mesma não dispõe nem de pessoal, nem de know-how para a execução do serviço.

Diante disto, foram efetuadas pesquisas de mercado, através de cotação direta com prestadores do referido serviço, a fim de encontrar a melhor solução para a demanda de interesse público.

No caso específico, não cabe comparação com cursos similares oferecidos. A presente contratação é de um congresso, onde além da programação específica para a área de saúde, temos a participação de importantes atores envolvidos.

7. Descrição da solução como um todo

Envolve a contratação de empresa especializada em capacitação, para participação de servidores no 1º Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde, na modalidade presencial, realizados pelo Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão), para capacitação dos servidores que atuam nos processos de licitações, contratos e convênios voltados para a área da saúde.

A escolha desta solução é justificada pela oportunidade única de acesso a conhecimentos atualizados e especializados na área de licitações e contratos. O congresso proporcionará um ambiente de aprendizado dinâmico e interdisciplinar, com palestras e debates conduzidos por especialistas renomados, permitindo que os servidores adquiram conhecimentos estratégicos e atualizados sobre licitações e contratos na área da saúde, um setor que demanda particularidades técnicas e normativas específicas.

Além disso, o **1º Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde** vai tratar de temas fundamentais relacionados às licitações e contratos administrativos **na área da saúde**. O evento abordará, de forma prática e estratégica, as fases de planejamento, execução e fiscalização das contratações, além de aspectos fundamentais como a atuação do terceiro setor, governança das contratações e principais entendimentos jurisprudenciais. Com ênfase na Lei nº 14.133/2021, o congresso garantirá que os participantes adquiram conhecimentos atualizados e aplicáveis à sua rotina profissional.

Conteúdo programático:

- A atuação da assessoria jurídica na área da saúde
- Governança das contratações na área da saúde
- O uso de marketplace para contratações em saúde
- Sistema de Compras Instantâneas
- O viés técnico no planejamento das contratações de saúde
- Aspectos práticos e teóricos da Gestão e Fiscalização de Contratos na Lei 14.133/21

- A atuação do terceiro setor na área da saúde
- A utilização do credenciamento na área da saúde
- Planejamento das compras na área da saúde
- Terceirizações na área da saúde
- Aquisição de medicamentos por ordem judicial
- Planejamento e orçamento no SUS: mecanismos que podem contribuir com a economicidade na gestão pública
- A utilização do sistema de registro de preços na saúde
- Revisão dos contratos, reequilíbrio, repactuação e reajuste

Materiais a serem disponibilizados

O curso deve disponibilizar material didático e emitir certificado individual de conclusão para todos os participantes.

Modalidade

As palestras serão realizadas presencialmente, no local de realização do evento.

Carga horária, período

O 1º Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde terá a carga horária de 21 (vinte e uma) horas e será realizado nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, na cidade do Rio de Janeiro -RJ.

Notória especialização

O Grupo CLG possui capacidade técnica, metodologias inovadoras e um corpo docente formado por especialistas que ocuparam importantes cargos dentro da Administração Pública, alguns deles, Mestres, Doutores e Procuradores Estaduais, profissionais que aliam o conhecimento teórico com a prática das questões mais controversas do dia a dia dos órgãos.

Com expertise em conteúdos sobre Licitações, Contratos, Direito Financeiro, Estatais e Gestão Pública em geral, o objetivo do Grupo CLG é possibilitar a oferta de cursos de capacitação de excelência para servidores públicos e profissionais da área privada, a um valor bem mais acessível em comparação aos que são praticados no mercado.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- Modalidade: presencial.
- Quantidade: 05 servidores.
- Carga horária: 21 horas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A capacitação e o treinamento serão destinados aos agentes dos setores envolvidos nos processos de licitações e contratações no âmbito deste órgão.

Neste contexto, verificou-se que o quantitativo necessário para esta capacitação e treinamento é de 05 (cinco) servidores /participantes:

Descrição	Unidade	Quantidade
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DESTINADOS AOS AGENTES PÚBLICOS DOS SETORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DESTE ÓRGÃO.	Servidores Capacitados	05

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.485,75

O custo total da contratação é de R\$ 9.485,75 (Nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme orçamento apresentado pela empresa, de acordo com os valores praticados junto a demais instituições para objetos similares, conforme podemos observar em contratações similares já realizadas.

A contratada logrou demonstrar a adequação dos preços contratados levando em conta os valores praticados no mercado, ou seja, foi demonstrada a equivalência dos valores cobrados deste órgão com os valores praticados em outros ajustes contemplando o mesmo objeto ou objeto similar, de acordo com a orientação do Tribunal de Contas da União (TCU. Acórdão 2.993/18 – Plenário).

E vale destacar, principalmente, a particularidade do evento contratado. Que trata especificamente de contratações e convênios em saúde, com a participação de palestrantes com notória vivência no tema.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no Inc. VIII, do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Neste sentido, a natureza do serviço não permite o parcelamento da solução, tendo em vista que tal medida pode acarretar em inviabilidade econômica com a diminuição do interesse pela participação e consequente aumento do valor do serviço.

Assim, de forma a não afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a sua perfeita execução, deverá ser ofertado de maneira global, sendo inviável o fornecimento de forma parcelada.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A prestação do serviço a ser contratado está alinhada de forma devida aos objetivos do Plano de Compras Anual – PCA INTO 2025. Bem como ao Plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Saúde - PNDP/MS.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Além da instrução dos processos licitatórios de forma adequada, segundo a nova legislação, a referida contratação visa evitar o cometimento de erros, equívocos e ilegalidades nas contratações, atuação dos servidores com eficiência e qualidade, promovendo a redução de despesas e a melhor aplicação dos recursos públicos evitando, desta forma, danos ao erário.

A modalidade de capacitação em congressos permite ainda a troca de experiências entre os profissionais, elevando o nível das boas práticas das instituições participantes.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que o evento se dará na cidade do Rio de Janeiro, não necessitando qualquer providência relacionada a des

O serviço a ser contratado não demanda nenhum conhecimento técnico-específico para sua gestão/acompanhamento, no entanto será necessário que os servidores designados para fiscalização acompanhem as possíveis atualizações legislativas pertinentes ao objeto.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram verificados impactos ambientais para o objeto desta contratação, no entanto, faz-se necessário a adoção de ações, como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhas por intermédio dos organizadores do evento:

- A otimização de recursos materiais;
- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se adequa perfeitamente à necessidade de atendimento para participação de servidores no **1º Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde**, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, na cidade do Rio de Janeiro -RJ, realizado pelo **Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão)**, mediante inexigibilidade de licitação.

Portanto, contratação é viável e imprescindível, levando em consideração as necessidades da Administração e as exigências da legislação vigente.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR BARBOSA SILVA

Membro da Equipe de Contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 15:15:37.

ANDRE DIAS MACHADO

Membro da Equipe de Contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 15:15:54.